



1219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº **348**

N.º Contrato: 348

Processo Administrativo n.º 3/005.494-0 - Convite n.º 022/03 - Processo n.º 3/024.565-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Oliveira & Simplicio S/C Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Lavagem e Lubrificação dos Veículos da frota Escolar do Município, conforme Anexo I do Edital..

Início 26/11/03

Término: 25/05/04

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

05 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1236100392052 Convênio Salário Educação

Aditamento: prorroga prazo por 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Oliveira & Simplicio S/C Ltda.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Avenida José Pedretti Neto, 375 - Vila Assumpção, Fone (14) 6822-7058, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.590.870/0001-19, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 3/024.565-6, anexado ao Processo n.º 03/005494-0 - Convite n.º 022/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8666/93, em especial seu § 1º, do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

Cláusula Primeira: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de novembro de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/005.494-0 - convite n.º 022/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 3/024.565-6, prorrogando o prazo inicialmente contratado para mais 06 (seis) meses.

Cláusula Segunda: O presente contrato será onerado pela seguinte dotação:

05 Secretaria Municipal de Educação

05 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1236100392052 Convênio Salário Educação

Cláusula Terceira: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de novembro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Oliveira & Simplicio S/C Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª